



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 03
Proc: Nº 358/2010

PROJETO DE LEI Nº

034/2010



## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA".

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenção, às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, nos valores e para execução dos projetos/programas seguintes:

**I – Associação Cultural e Educacional Futuro Melhor:**

- a) Projeto: Futuro Melhor para Todos
- b) Valor do repasse: R\$ 140.000,00;

**II – SOABEM - Associação Amigos do Bem Estar do Menor:**

- a) Projeto: Família em Ação
- b) Valor do repasse: R\$ 171.600,00.

**Artigo 2º.** Para a formalização dos repasses, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades beneficiárias, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas nas minutas anexas, partes integrantes desta lei.

**Artigo 3º.** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Examinou, aprovou e encaminha aos Vereadores.
Em 16/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir um Parecer a respeito do prazo legal
Em 16/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação pelo Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 23/03/2010
Presidente

10:25 15/03/2010 000705 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI